

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR os presumíveis herdeiros dos **ESPÓLIOS DE FERMIN PEREZ SANCHEZ E ROSALINA ALVES SANCHEZ**, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 4.250, de 24 de maio de 2022, referente a uma área equivalente a 21.846,19 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), situada no Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:

I - Área equivalente a 4.983,60 m<sup>2</sup> (quatro mil novecentos e oitenta e três vírgula sessenta metros quadrados), denominado como “Lote 03”, da Quadra “A”, situada no chacramento denominado “Chácaras de Recreio Panorama”, Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: “Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.192,353m e E: 364.578,232m, confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 164°22'56" e distância de 62,95m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.474.131,728m e E: 364.595,179m, agora confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-381; com azimute de 244°44'29" e distância de 17,35m, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.474.124,323m e E: 364.579,484m, agora confrontando com LOTE 04; com azimute de 266°24'27" e distância de 57,25m, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.474.120,736m e E: 364.522,349m, com azimute de 344°22'56" e distância de 69,50m, deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.474.187,670m e E: 364.503,639m, agora confrontando com LOTE 02; com azimute de 86°24'27" e distância de 74,74m, deste segue até o ponto 01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

II - Área equivalente a 5.106,16 m<sup>2</sup> (cinco mil cento e seis vírgula dezesseis metros quadrados), denominado como “Lote 01”, da Quadra “E”, situada no chacramento denominado “Chácaras de Recreio Panorama”, Bairro dos Tenentes, Município de



**Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema:** “Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.205,516m e E: 364.652,402m, confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 266°24'27" e distância de 69,50m, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.474.201,161m e E: 364.583,038m, com azimute de 344°22'56" e distância de 74,58m, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.474.272,988m e E: 364.562,960m, agora confrontando com LOTE 02; com azimute de 86°24'27" e distância de 69,50m, deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.474.277,342m e E: 364.632,323m, agora confrontando com LOTE 04; com azimute de 164°22'56" e distância de 74,58m, deste segue até o ponto 01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

**III - Área equivalente a 5.106,16 m<sup>2</sup> (cinco mil cento e seis vírgula dezesseis metros quadrados), denominado como “Lote 04”, da Quadra “E”, situada no chacramento denominado “Chácaras de Recreio Panorama”, Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema:** “Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.209,871m e E: 364.721,765m, confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 266°24'27" e distância de 69,50m, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.474.205,516m e E: 364.652,402m, agora confrontando com LOTE 01; com azimute de 344°22'56" e distância de 74,58m, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.474.277,342m e E: 364.632,323m, agora confrontando com LOTE 03; com azimute de 86°24'27" e distância de 69,50m, deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.474.281,697m e E: 364.701,687m, agora confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 164°22'56" e distância de 74,58m, deste segue até o ponto 01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

**IV - Área equivalente a 462,77 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados), denominado como “Lote 01”, da Quadra “F”, situada no chacramento denominado “Chácaras de Recreio Panorama”, Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema:** “Inicia-se no ponto



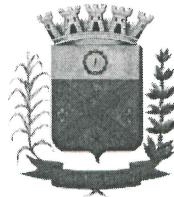


02 definido pelas coordenadas N: 7.474.270,052m e E: 364.712,210m, confrontando com LOTE 02; com azimute de 90°47'46" e distância de 31,56m, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.474.269,614m e E: 364.743,770m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR-381; com azimute de 216°36'26" e distância de 36,16m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.474.240,587m e E: 364.722,207m, agora confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 341°15'32" e distância de 31,12m, deste segue até o ponto 02, vértice inicial da descrição deste perímetro."

V - Área equivalente a 2.267,74 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e sessenta e sete vírgula setenta e quatro metros quadrados), denominado como "Lote 02", da Quadra "F", situada no chacramento denominado "Chácaras de Recreio Panorama", Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: "Inicia-se no ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.474.270,052m e E: 364.712,210m, confrontando com LOTE 02; com azimute de 90°47'46" e distância de 31,56m, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.474.269,614m e E: 364.743,770m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR-381; com azimute de 216°36'26" e distância de 36,16m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.474.240,587m e E: 364.722,207m, agora confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 341°15'32" e distância de 31,12m, deste segue até o ponto 02, vértice inicial da descrição deste perímetro."

VI - Área equivalente a 2.253,26 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e seis metros quadrados), denominado como "Lote 01", da Quadra "G", situada no chacramento denominado "Chácaras de Recreio Panorama", Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: "Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.195,845m e E: 364.584,524m, confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 86°24'27" e distância de 42,00m, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.474.198,477m e E: 364.626,442m, agora confrontando com LOTE 02; com azimute de 163°59'40" e distância de 44,68m, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N:

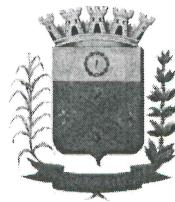




7.474.155,525m e E: 364.638,762m, agora confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-381; com azimute de 235°24'02" e distância de 4,01m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.474.153,245m e E: 364.635,458m, com azimute de 239°20'42" e distância de 24,16m, deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.474.140,925m e E: 364.614,671m, com azimute de 244°44'29" e distância de 14,45m, deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.474.134,758m e E: 364.601,601m, agora confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 344°22'56" e distância de 63,43m, deste segue até o ponto 01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

**VII - Área equivalente a 1.387,44 m<sup>2</sup> (mil trezentos e oitenta e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), denominado como “Lote 02”, da Quadra “G”, situada no chacramento denominado “Chácaras de Recreio Panorama”, Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema:** “Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.198,477m e E: 364.626,442m, confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 86°24'27" e distância de 43,00m, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.474.201,171m e E: 364.669,357m, agora confrontando com LOTE 03; com azimute de 163°34'17" e distância de 21,26m, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.474.180,778m e E: 364.675,370m, agora confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO BR-381; com azimute de 235°24'02" e distância de 44,47m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.474.155,525m e E: 364.638,762m, agora confrontando com LOTE 01; com azimute de 343°59'40" e distância de 44,68m, deste segue até o ponto 01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

**VIII - Área equivalente a 279,06 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e nove vírgula zero seis metros quadrados), denominado como “Lote 03”, da Quadra “G”, situada no chacramento denominado “Chácaras de Recreio Panorama”, Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.1-2.688, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema:** “Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.201,171m e E: 364.669,357m, confrontando com RUA DE ACESSO; com azimute de 86°24'27" e distância de 24,77m, deste segue



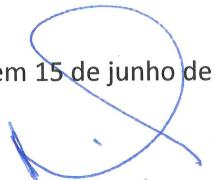
até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.474.202,723m e E: 364.694,080m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR-381; com azimute de 216°36'26" e distância de 23,09m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.474.184,185m e E: 364.680,309m, com azimute de 235°24'02" e distância de 6,00m, deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.474.180,778m e E: 364.675,370m, agora confrontando com LOTE 02; com azimute de 343°34'17" e distância de 21,26m, deste segue até o ponto 01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em **R\$ 3.298.993,15 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

**O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).**

Assim, ficam **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - **improrrogável de 15 (quinze) dias** -, para eventual manifestação quanto a **presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização** (*valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal*).

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2022.



**João Batista da Silva**

Prefeito Municipal de Extrema